



## **LEI Nº 498/04**

**Súmula: "Altera os valores constantes das Tabelas de Vencimentos Administração, Escritório e Grupo Operacional e de Vencimentos Técnico Profissional, do anexo IV, da Lei nº 079/97 e institui data base para fixação de índices de reposição salarial dos servidores".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

**Art. 1º** - Os valores constantes das Tabelas de Vencimentos Administração, Escritório e Grupo Operacional e de Vencimentos Técnico Profissional, do anexo IV, da Lei nº 079, de 22 de dezembro de 1997, passam a ter um reajuste de 7% (sete por cento) consoante tabela anexa a esta Lei.

**Art. 2º** - O Magistério Público Municipal terá reajuste salarial de 7% (sete por cento), alterando automaticamente a Tabela de Vencimentos I e II do Anexo da Lei Municipal nº 269/01, referente as percas salariais ocorridas no exercício de 2003.

**Art. 3º** - O período em que a Administração revisará os gastos relacionados às despesas com pessoal e os índices para efeitos de reposição salarial será durante o mês de fevereiro de cada exercício fiscal.

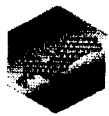
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de Abril de 2004.

  
**JOSE ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**CESÁRIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

  
**EVANDRO MÁRIO LÁZZARI**  
Procurador Jurídico



\* Anexo IV (Art. 15-IV) - Tabela de Vencimentos Administração e Escritório e Grupo Operac

256,80	256,80	256,80	256,80	256,80	256,80	261,43	274,51	288,23	302,84	317,77	333,66
256,80	256,80	256,80	256,80	256,80	256,80	348,57	384,31	403,52	423,70	444,88	487,13
330,31	346,82	382,36	401,48	421,58	442,64	612,41	638,03	664,94	693,19	722,84	853,97
412,88	433,52	455,20	477,96	501,88	528,95	640,51	672,54	706,17	741,47	778,54	917,47
516,10	541,91	569,00	597,48	627,33	658,69	800,65	840,88	882,72	926,88	973,20	1.021,85
619,32	650,28	682,80	716,94	752,78	790,42	915,02	960,76	1.008,80	1.059,24	1.112,20	1.226,20
743,18	780,34	819,35	860,32	903,34	948,50	1.045,72	1.098,01	1.152,91	1.210,58	1.271,08	1.471,44
891,80	938,38	983,21	1.032,37	1.084,00	1.138,18	1.254,85	1.317,60	1.383,47	1.452,84	1.525,27	1.765,70
1.052,32	1.104,94	1.160,16	1.218,20	1.278,10	1.343,05	1.480,72	1.554,78	1.632,50	1.714,12	1.799,83	2.083,51

\* Anexo IV (Art. 15-IV) Tabela de Vencimentos Técnico Profissional

280,88	284,91	309,66	325,14	341,40	358,47	376,39	395,22	414,98	435,73	457,51	480,39	504,41	529,63	556,11
373,56	392,24	411,85	432,44	454,07	476,77	500,61	525,64	551,92	579,51	608,48	638,92	670,86	704,40	739,63
498,83	521,08	547,77	575,15	603,91	634,10	665,61	698,10	734,05	770,75	809,31	849,78	892,25	936,86	983,68
660,79	693,82	728,52	764,94	803,18	843,35	885,51	929,78	976,28	1.025,08	1.076,38	1.130,17	1.186,87	1.246,02	1.308,31
878,84	922,78	968,92	1.017,36	1.068,22	1.121,64	1.177,72	1.236,61	1.298,43	1.363,38	1.431,53	1.503,10	1.578,26	1.657,17	1.740,03
1.348,20	1.415,61	1.486,38	1.560,70	1.639,74	1.720,68	1.806,72	1.897,05	1.991,80	2.091,50	2.196,07	2.305,87	2.421,16	2.542,22	2.669,33
1.617,84	1.698,73	1.783,67	1.872,84	1.966,48	2.064,81	2.168,06	2.276,48	2.390,28	2.509,78	2.635,28	2.767,05	2.905,40	3.050,68	3.203,21
1.926,00	2.022,30	2.122,88	2.229,68	2.341,06	2.458,11	2.581,02	2.710,08	2.846,67	2.987,86	3.137,25	3.294,11	3.458,82	3.631,76	4.236,99

365,14	383,39	402,56	422,68	443,83	466,02	489,31	513,78	539,47	566,45	594,77	624,51	655,73	688,51	722,93
448,28	470,88	494,22	518,93	544,88	572,12	600,73	630,77	662,30	695,41	730,19	766,70	805,04	845,28	887,54
596,18	626,00	657,30	690,17	724,68	760,92	798,98	838,91	880,86	924,90	971,14	1.019,70	1.070,68	1.124,22	1.180,42
759,90	797,90	837,78	879,68	923,67	969,85	1.018,34	1.069,25	1.122,72	1.178,85	1.237,80	1.298,69	1.364,67	1.432,90	1.504,55
1.010,66	1.061,18	1.114,24	1.169,98	1.228,46	1.289,87	1.354,37	1.422,08	1.493,20	1.567,85	1.646,25	1.728,55	1.814,88	1.906,84	2.004,38
1.617,84	1.698,73	1.783,67	1.872,84	1.966,48	2.064,81	2.168,06	2.276,48	2.390,28	2.509,78	2.635,28	2.767,05	2.905,40	3.050,68	3.203,21
1.941,41	2.038,48	2.141,04	2.247,42	2.359,76	2.477,78	2.601,68	2.731,75	2.868,34	3.011,75	3.055,34	3.320,46	3.486,49	3.660,81	3.843,98
2.668,00	2.896,40	2.831,22	2.972,78	3.121,41	3.277,48	3.441,36	3.613,42	3.794,09	3.983,79	4.182,97	4.392,11	4.611,71	4.842,30	6.084,40

561,75	580,84	619,33	650,28	682,81	716,94	752,80	790,43	829,96	871,45	915,02	960,77	1.008,82	1.059,26	1.112,22
747,13	784,46	823,71	864,88	908,13	953,54	1.001,22	1.051,28	1.103,84	1.159,03	1.216,98	1.277,84	1.341,73	1.408,82	1.479,25
894,30	938,01	985,96	1.036,26	1.087,02	1.141,38	1.198,44	1.258,38	1.321,28	1.387,35	1.456,72	1.529,55	1.606,03	1.686,33	1.770,65
1.057,26	1.110,11	1.165,63	1.223,90	1.285,10	1.349,36	1.416,82	1.487,68	1.562,05	1.640,15	1.722,15	1.808,27	1.896,68	1.983,61	2.083,28
1.406,12	1.476,43	1.550,25	1.627,78	1.709,15	1.794,60	1.884,34	1.978,56	2.077,48	2.181,38	2.290,43	2.404,95	2.525,20	2.651,48	2.784,03
2.157,12	2.264,98	2.378,22	2.497,13	2.621,88	2.753,06	2.890,74	3.035,28	3.187,05	3.346,38	3.513,72	3.689,40	3.873,87	4.067,58	4.270,94
2.428,78	2.548,10	2.675,50	2.809,27	2.949,73	3.097,22	3.252,08	3.414,88	3.585,42	3.764,70	3.952,93	4.150,57	4.358,11	4.576,02	4.804,81
3.745,00	3.932,25	4.128,86	4.336,30	4.552,06	4.779,66	6.018,63	6.269,66	6.533,03	6.809,68	6.100,17	6.406,17	6.726,42	7.061,69	7.414,77

R\$ 13,00  
R\$ 26,00  
R\$ 130,00  
R\$ 260,00

R\$ 52,00  
R\$ 84,50  
R\$ 260,00  
R\$ 520,00

*[Handwritten signature]*